

Valide aqu a certidão.

/alide a certidão clicando no link a sequir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HKUY-HR796-LPF69-GUY67

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

## **CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto 93.240 de 09/09/86) Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 44.756, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 0,002547415% que corresponderá APARTAMENTO 401 - quarto pavimento do Bloco "D" do "CONDOMÍNIO PARQUE BELLO SOLARE", com vaga de Garagem de nº 44. com a seguinte composição: QUARTOS, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA/ÁREA DE 02 (DOIS) COM ÁREA PRIVATIVA DE 42,85m²; área comum de divisão proporcional de  $10,35m^2$ ; área comum de divisão proporcional  $7,3010m^2$ ; fração ideal de 0,002547415% e área real total de  $60,5010m^2$ . Lote n° 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) situado no PARQUE ESPLANADA "II", nesta Comarca; com a área total de 17.448,75m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA: MRV - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., com CNPJ/MF., sede Belo Horizonte, inscrita emno sob 0 08.343.492/0001-20. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.452, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2011. O Oficial Respondente.

**Av1-44.756. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 23/12/2010, devidamente registrado no R2 da Matrícula n° **34.452**, Livro 2, nos termos da Lei n° 4.591/1964, Decreto n° 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2011. O Oficial Respondente.

\_\_\_\_\_

**Av2-44.756. CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito hoje nesta

ocumento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.b



Valide aqui rventia sob o nº 1.962, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2011. O Oficial Respondente.

Av3 - 44.756 - Protocolo nº 36.385, de 06/01/2012. REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação a requerimento da firma proprietária acima qualificada datado de 26/01/2012, para revalidar a incorporação do "CONDOMÍNIO PARQUE BELLO SOLARE", objeto do registro R.4 da matrícula 34.452, tendo em vista a apresentação dos documentos atualizados conforme determinado por lei, fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 34 da Lei nº 4.591/1964. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 26 de Janeiro de 2012. O Oficial Respondente.

\_\_\_\_\_\_

Av4-44.756 - Protocolo n° 36.385, de 06/01/2012. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. De acordo com a petição de 06/01/2012, assinadas pela parte interessada e devidamente arquivadas nos autos do procedimento acima numerado, averba-se, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que o imóvel fica submetido ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio, pelo qual, o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária R.4, da Matrícula 34.452, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação de que trata os atos registrais acima citados e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n°4.591/64, com a redação dada pela Lei n° 10.931/2004. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 09 de Janeiro de 2012. O Oficial Respondente.

**Av5-44.756 - GARANTIA HIPOTECÁRIA.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia

hipotecária, devidamente registrada no R8 da Matrícula n° **34.452**, Livro 2, desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Janeiro de 2012.

O Oficial Respondente.

Av6 - 44.756 - Protocolo n° 58.417 de 12/05/2014. CONSTRUÇÃO. De acordo com o requerimento datado de 10/04/2014, acompanhada da Carta de Habite-se n° 019/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana de Valparaíso de Goiás-GO, em 17/04/2014 e da CND do INSS n° 106182014-88888369 emitida em 09/04/2014, a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 00036770 2010 104316 10 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás-GO, de Goiânia de 31/05/2010, para consignar a construção do CONDOMÍNIO PARQUE BELLO SOLARE, com relação ao imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de maio de 2014. O Oficial Respondente.

\_\_\_\_\_

Av-7=44.756 - Protocolo n° 62.375 de 27/10/2014 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Autorização de Cancelamento de Ônus Hipotecário dada pela credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF, firmada em Brasília - DF, em 16/10/2014, fica cancelada a garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto do Av-5=44.756. Em 30/10/2014. A Substituta

\_\_\_\_\_

R-8=44.756 - Protocolo nº 64.923, de 26/02/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 20/01/2015, celebrado entre MRV Engenharia e Participações S/A, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2720, Estoril, Matozinhos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, como vendedora e, VANESSA GOMES BOTELHO OLIVEIRA,



Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HKUY-HR796-LPF69-GUY67

Valide aqui asileira, solteira, professora, CI n° 3681121 SSP-DF, CPF 040.420.761-81, residente e domiciliada na Quadra QNG 30, Lote 02, Apartamento 103, Taguatinga Norte - DF, como compradora e devedora fiduciante e ainda como credora fiduciária Caixa Econômica Federal -CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 126.635,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), reavaliado por R\$ 126.635,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), dos quais: R\$ 18.629,61 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 6.703,00 (seis mil e setecentos e três reais) desconto concedido pelo FGTS e R\$ 101.302,39 (cento e um mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas gerais de A a D e pelas cláusulas específicas de 1 a 28, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste 13/03/2015. A Substituta Cartório. Em \_\_\_\_\_

R-9=44.756 - Protocolo n° 64.923, de 26/02/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 101.302,39 (cento e um mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de

4,5000% e efetiva de 4,5941%, com o valor da primeira prestação de R\$ 523,53, vencível em 20/02/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais). Em 13/03/2015. Substituta Α \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

R-10=44.756 - Protocolo n° 123.977, de 27/05/2022 - AC001695549 -**PENHORA** - Em virtude de Termo de Penhora, expedido pela Técnica Judiciária, Rosanilde Fernandes Lira e assinado eletronicamente por Patrícia Fernandes Teixeira Lima, Diretora de Secretaria da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga -DF, em 16/05/2022, foi este imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0706091-43.2021.8.07.0007, proposta pelo Condominio Parque Bello Solare em desfavor de Vanessa Gomes Botelho Oliveira, para recebimento da importância de R\$ 7.882,64 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Fundos estaduais: R\$ 125,07. ISSQN: R\$ 15,64. Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 287,55. Em 06/06/2022. A Substituta

\_\_\_\_\_

R-11=44.756 - Protocolo  $n^{\circ}$  125.319, de 13/06/2022 - (ONR - AC001726690) - PENHORA - Em virtude de Termo de Penhora, expedido por ordem do MM Juiz de Direito Dr. João Batista Gonçalves da Silva e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria da Vara de Execução de Título Extrajudicial e Conflitos Arbitrais de Taguatinga - DF, Patrícia Fernandes Teixeira Lima, em 13/05/2022, foi este imóvel penhorado nos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial, Processo 0711482-47.2019.8.07.0007, proposta pelo Condominio Parque Bello Solare em desfavor de **Vanessa Gomes Botelho Oliveira,** para recebimento da importância de R\$ 1.851,05 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Fundos estaduais: R\$ 50,41. ISSQN: R\$ 6,30. Prenotação: R\$ 9,43. Busca: R\$ 15,72. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 100,89. Em 23/06/2022. A Substituta

Av-12=44.756 - Protocolo n° 139.735, de 26/06/2023 (ONR IN00764061C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude

-----



Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HKUY-HR796-LPF69-GUY67

Valide aqui acertidão. Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 15/03/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 25, 26 e 27/10/2022, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 142.001,80. Fundos estaduais: R\$ 164,19. ISSQN: R\$ 38,63. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 27/06/2023. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

Av-13=44.756 - Protocolo n° 139.735, de 26/06/2023 (ONR - IN00764061C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-9=44.756. Emolumentos: R\$ 705,99. Em 27/06/2023. A Substituta

-----

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 29 de junho de 2023.



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização 01392306212951334420222 Consulte este selo e m: http://extrajudicial.tjgo.jus.br



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15,  $$4^{\circ}$ da$  Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.